

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

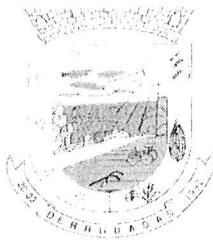
Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

PREFEITURA DO SALTO YUCUMA

ATA DA REUNIÃO PARA DISCUÇÕES E APONTAMENTOS DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA SIAFIC – CONFORME DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020.

Às 08:00 horas do dia 21 do mês de julho do ano de 2021, no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Derrubadas – RS, estabelecida na Av. Pelotas, 595, Derrubadas - RS, 98528-000, reuniram-se os servidores municipais Inácio Macson Fuhr, Rodrigo Benso Brutt e Camila Freitas Sant'Ana, que compõem a Comissão Especial do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabelecida pela Portaria nº 295 emitida em 20 de julho de 2021. Nesta reunião foram discutidos e analisados a adequação dos requisitos mínimos do SIAFIC fornecido pela Fiorilli Software, quanto às informações do registro dos procedimentos contábeis, a transparência das informações, os requisitos tecnológicos e demais requisitos necessários para o atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020. Diante das análises efetuadas, foram emitidos os seguintes apontamentos: 1º O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle utilizado pelo órgão municipal e câmara municipal atende aos requisitos de unidade e integração dos bancos de dados juntos aos sistemas complementares, como contas a receber e a pagar e aos sistemas estruturantes, como o sistema de compras, gestão de pessoas, patrimônio, tributos, entre outros, de forma única e centralizada, gerenciado pelo poder executivo . 2º Nos termos tecnológicos, o sistema já permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados, e possui mecanismos que garantem a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações, mantendo rotinas de backup para salvaguardar as informações dos órgãos, bem como mantém o controle da emissão dos documentos e registros por usuários. Todavia, o sistema precisa adequar o cadastramento de usuários, a fim de atender ao requisito de que o cadastramento de usuário seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade, possibilitando emissão diretamente pelo sistema, para realizar o *login* por meio de CPF e senha ou mediante certificado digital. 3º Solicitar a fornecedora do SIAFIC, informações sobre a adequação do sistema de apuração de custos, para atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

PREFEITURA DO SALTO YUCUMA

dessa exigência legal que passará a ser obrigatória. 4º Em termos de transparência, o sistema SIAFIC utilizado já atende a todos os requisitos necessários para disponibilização das informações em tempo real, pormenorizadas e de maneira tempestiva, junto aos meios eletrônicos que possibilitam o amplo acesso público. 5º Assim, atestamos que o sistema já utilizado, atende a esses requisitos no que diz respeito aos procedimentos contábeis, disponibilizando as informações dentro do prazo legal, até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil dos atos e fatos que possam afetar o patrimônio da entidade, de forma fidedigna, atendendo aos preceitos e normativos contábeis aplicáveis a contabilidade pública. Portanto, após a identificação dos apontamentos, ficou definido informar a empresa que disponibiliza o SIAFIC para adaptação aos requisitos do cadastro do *login*, e demais informações relacionadas a adequação do sistema a fim de possibilitar o controle dos custos, ou seja, o sistema de custos. Nada mais havendo a ser tratado, às 10:30 horas, deu-se por encerrada a reunião e, firmamos a presente ata nesta data.

Camila Freitas Sant'ana
Contadora
CRC-RS 096754


Camila Freitas Sant'ana


Inácio Macson Fuhr


Rodrigo Benso Brutti